



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DSE Contrato nº 065

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Nº Contrato: 65

Processo Administrativo nº 2/08.042-7 - TP004/02

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Miguel Aparecido Rufato

OBJETO: Transporte de alunos

Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Prof. Pedro Torres, nº 100, Centro, devidamente inscrito no CGC/MF sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, portador da cédula de identidade RG 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **MIGUEL APARECIDO RUFATO**, sediada na cidade de Pratânia, na Rua Antonio Brasil, nº 109 – inscrito no CPF sob nº 041.518.758-32 e portador do RG nº 12.601.844, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante simplesmente denominado CONTRATADO, com base no processo administrativo nº **3/002.722-5 – Tomada de Preços nº 004/02**, apensado ao processo 02/08.042-7, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **29 de julho de 2002**, nos autos do processo administrativo nº **2/08.042-7 – Tomada de Preços nº 004/02**, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo nº **3/002.722-5**, passando a rota 01 – P, a ter o valor diário de **R\$ 109,97** (cento e nove reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:- O presente reajuste retroage à data de 07 de fevereiro conforme protocolo.

CLÁUSULA TERCEIRA:- As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 20 de março de 2003

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

MIGUEL APARECIDO RUFATO
-CONTRATADA-

Testemunhas:

1ª –

2ª –